



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 377 | Quinta-feira, 12 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allend
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	01
Secretaria Municipal de Gestão	01
Gabinete	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	07
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	07
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	08
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	09
Atos do Prefeito	09
Decreto	10
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	11
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	11

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, CNPJ: 03.533.064/0001-46, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – **SMADESS** a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade construção e reforma de prédios e espaços públicos fora de APP, localizada na Rua Irmã Elvira Paris, S/N, município de Cuiabá - MT.

Cuiabá, 11 de Maio de 2022.

Clausi Aparecida de Oliveira Barbosa

Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 537/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 42.262/2022 e Análise e Manifestação Técnica 056-07/2022/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para

15 horas semanais a servidora ANGELINA DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 2975312, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 02(dois) anos no período de 14/04/2022 até 12/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de maio de 2022.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 538/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 023.750/2022 e Análise e Manifestação Técnica 053- 07/2022/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para

15 horas semanais a servidora KARINE LUYSE MORAES DE ALMEIDA, ocupante do cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula 4909027, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 02(dois) anos no período de 07/03/2022 até 05/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 539/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 46151/2022 e Análise e Manifestação Técnica 057-07/2022/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais à servidora SILVANA AUXILIADORA JANUARIO DOS SANTOS, ocupante do cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula 4913091, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 02(dois) anos no período de 27/04/2022 até 25/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 540/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 5436/2022 e Análise e Manifestação Técnica 048-07/2022/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para

15 horas semanais à servidora ALESSANDRA PINTO DE SOUZA, ocupante do cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula 4027677, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 02(dois) anos no período de 13/01/2022 até 12/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 541/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 004.203/2022 e Análise e Manifestação Técnica 054- 07/2022/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais à servidora LILIANE SIMOES SANTOS, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, matrícula 4865665, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 02(dois) anos no período de 11/01/2022 até 10/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 542/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 28.878/2022 e Análise e Manifestação Técnica 048-07/2022/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais à servidora JULIANA VIEIRA LENZA, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4866920, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 02(dois) anos no período de 17/03/2022 até 15/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 543/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 13.626/2022 e Análise e Manifestação Técnica 051-07/2022/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais à servidora GRAZIELLI ALVES DO CARMO SILVA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula 4899283, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 02(dois) anos no período de 04/02/2022 até 03/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 544/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 20.304/2022 e Análise e Manifestação Técnica 048-07/2022/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais à servidora LUCIANA GONZAGA COSTA, ocupante do cargo Professora, matrícula 4899222, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 02(dois) anos no período de 23/02/2022 até 22/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 545/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 11.195/2022 e Análise e Manifestação Técnica 053-07/2022/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais à servidora CAROLINE BRANDÃO, ocupante do cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula 4907548, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 02(dois) anos no período de 31/01/2022 até 30/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 546/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 13.136/2022 e Análise e Manifestação Técnica 051-07/2022/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais à servidora NERLY MARIA DE CAMPOS CRUZ, ocupante do cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula 4907599, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 02(dois) anos no período de 03/02/2022 até 02/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de maio de 2022.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 547/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº MVP 050.476/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a Readaptação de Função pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora PEDRO RODRIGUES NETO, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento Social, matrícula 4902774, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, a partir de 28/04/2022, conforme boletim de encaminhamento da junta Médica Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 464/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35830/2022; RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) DIVA MARINA SANTOS DE CASTRO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036683, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 465/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022. Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35831/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) ARIANA TAVEIRA GAUNA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4035995, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 466/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35832/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) RODRIGO MOUSSALEM BARRETO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036694, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 467/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35833/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) JEANCARLO COSTA CAMPOS, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036688, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 468/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35834/2022; RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) REGIVANIA ALVES VENANCIO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036107, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 469/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35835/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) VICTOR FERREIRA DOS ANJOS, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036208, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 470/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35836/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) SILVIO DE SOUZA PERNE, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036114, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 471/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35837/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) AURÉLIO PEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036738, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 475/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35842/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) ALINY CRISTIANY DE SOUZA FREIRE ALVARENGA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036780, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 476/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35843/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) FRANCISCA KALINE BEZERRA DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036088, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 478/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35846/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036134, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 480/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022. Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35851/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) KLEBER FERREIRA LEITAO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036102, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 481/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35867/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) EULER ADAM DE CASTRO SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036069, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 482/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35891/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) LUCIANA DE AGUIAR MELO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036103, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 483/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35892/2022; RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036185, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 484/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35913/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) UESLEY RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036204, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 485/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35916/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) ANELISE MARIA CESAR, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4035986, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 486/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35952/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) OZIEL MEDRADO DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036140, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 487/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) NERIMARCIA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036711, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 488/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35962/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) WALDEMAR ALVES LOPES, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036537, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 489/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35972/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4035976, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 490/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35976/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) LEONEL AUGUSTO DREHER LIMA CAPELARI DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4882401, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 4 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 495/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35912/2022; RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) JOSE LUIS DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036094, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 5 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 496/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36055/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) JOANILCE TAVARES MIYAKAWA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036030, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 497/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022. Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 35998/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) JOAO BOSCO DE CAMPOS, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4035996, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 498/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36009/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) WILSON CELESTINO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036205, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 499/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36010/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) LUCAS DA SILVA LOBATO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036219, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 500/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36012/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) JOSE ANTONIO LINO DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036082, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 501/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) ANDRE LUIZ SILVA DE ANDRADE, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4035985, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 502/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36057/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) CARLOS YASUYUKI ONISHI JUNIOR, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036128, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 503/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36086/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) ALESSANDRA RODRIGUES DE MORAES, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036692, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 504/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36087/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) MYCHEL ARANTES CANETE, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036149, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 505/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36089/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) FRANCYELSON DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036072, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 506/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 36091/2022; RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) NÁBILA VELUSKA DE SOUZA MOURA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4036169, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/PMC**, processo administrativo nº 116.097/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: **LOTE 1 – SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PROJETO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS E LOTE 2 - ENSAIOS GEOTÉCNICOS - SOLO, ASFALTO, CONCRETO, INCLUSIVE SPT E SONDAGEM ROTATIVA. AMBOS ATENDERÃO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

LICITANTES	RESULTADO	LOTES
EVVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CLASSIFICADA	01 e 02
SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADA	01 e 02

Cuiabá/MT, 11 de Maio de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022

Originário do Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº 31/2021/Defensoria Publica Do Estado De Mato Grosso e Processo Administrativo nº. 006.919/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal da Mulher – SMM, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Luciana Zamproni Branco. **CONTRATADA:** A empresa **GENERAL SMART SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.767.961/0001-42, neste ato representada por seu representante legal a Senhor Tiago Ribeiro. **OBJETO: 1.1** O presente contrato tem por objeto para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços especializados em vigilância patrimonial armada para atender as instalações da Secretaria Municipal da Mulher. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 34.101; Projeto Atividade: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 500. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 627.327,00** (Seiscentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte e sete reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021/DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021/PMC

Originário da Concorrência Pública Nº 003/2020 Prefeitura Municipal de Arapongas /PR e Processo Administrativo nº 018.373/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva. **CONTRATADA:** A empresa **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.489.078/0001-74, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Rodson Luiz Lopes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de remodelação e implantação de novos pontos de iluminação Pública com fornecimento de material, mão de obra, incluindo veículos e ferramentas especializadas, para ser utilizada entre a Rodovia Helder Cândia MT-010 e Avenida Mário Palma no Bairro Ribeirão do Lipa, nesta capital. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26601; Projeto/Atividade: 2122; Natureza da Despesa: 44.90.39; Fonte: 117. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.931.671,04** (um milhão novecentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **CONCORRÊNCIA Nº 003/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº



5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 008/2021/Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Leverger/MT e Processo Administrativo nº. 020.552/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal da Mulher – SMM, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Cely Maria A. Barros Almeida. **CONTRATADA:** A empresa **SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.386.926/0001-16, neste ato representada por sua representante legal a Senhora Vanessa Cruz Correa. **OBJETO: 1.1** O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis em planejados, para atender as instalações da Secretaria Municipal da Mulher. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 22.101; Projeto Atividade: 2001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 500. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.570,00** (quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo - SMG, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Luis Cláudio De Castro Sodré, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.062.240/0001-13, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Eduardo Jacoboski Ribeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1** O objeto do **3º Termo Aditivo** consiste em:

Prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **18 de maio de 2022 a 18 de maio de 2023**.

Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 do SEEC/MT, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliar de Limpeza, Carga Horária de 44 horas semanal.	08	SEDE SMG	R\$ 3.662,52	R\$ 29.300,16	R\$ 351.601,92

1.2. O valor total do contrato passará de **R\$ 321.436,80** (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 351.601,92** (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 041.969/2022**, vinculado ao **Contrato nº 203/2020**, proveniente do **Pregão Presencial 001/2020 Ata de Registro de Preços Nº 03/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, que tem por objeto a "Contratação de especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 275/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima Quinta – Do Reajuste, do contrato.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor Raufrides Macedo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTRO AMERICA FROTAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 09.179.444/0001-00, representada neste ato por seu representante legal Senhor Janio Correa Da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1** O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **04 de novembro de 2021 a 04 de novembro de 2022**.

Alteração da Cláusula Oitava- Do Acompanhamento e Fiscalização

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Antonio César de Melo Araújo Matricula: 2000754 CPF: 197.740.953-91
Fiscal do Contrato	Joilson Gregório Da Silva Matricula: 4904683 CPF: 442.033.301-49
Suplente do Fiscal	Varisto Barbosa Siqueira Matricula: 4882320 CPF: 451.957.301-72

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Varisto Barbosa Siqueira , RG: 544758 SSP/MT, Matricula: 4882320, CPF: 451.957.301-72 Cargo: Gerente de Transporte - E-mail: varistosiqueira@gmail.com
Fiscal do Contrato	Fábio Luís Brandão Campos , RG: 1343721-6 SSP/MT, CPF Nº 706.429.071-53. - Matricula: 4903444 Cargo: Coordenador Financeiro E-mail: brandãoocampos@gmail.com
Suplente do Fiscal	Antonio César de Melo Araújo , Matricula: 2000754 CPF: 197.740.953-91, RG: 277.360 SSP/RO Cargo: Diretor de Transporte E-mail: antonio.melo@cuiaba.mt.gov.br

Alteração de Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária

ONDE SE LÊ

Projetos Atividades: **2156/1020**

Elementos de despesas: **3.90.39/44.90.39**

LEIA-SE

Unidade Orçamentária: **26101**

Programa/Ação: **2156/1020**

Natureza despesa: **33.90.39/44.90.39**

Fonte: **100**

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 098.600/2021**, vinculado ao **Contrato nº 407/2020** e **Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 017/2020/ Prefeitura Municipal De Santa Rita Do Trivelato/MT**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema administrativo de auto gestão integrada para o departamento de frotas da secretaria municipal de obras públicas., com respaldo no **Parecer Jurídico anexo aos autos**, e amparado legalmente no artigo 57 §1º, e artigo 65, §8 da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022 – COORDENADORIA DE JULGAMENTO/ SMADESS

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 40 § único da Lei Complementar 359/2014 c/c Art. 27 da Lei Complementar 5.806/2014 e Portaria 04/2016, notifica os autuados abaixo relacionados, da Decisão Administrativa proferida pela Primeira Instância Administrativa da Coordenadoria de Julgamento, para caso queiram, manifestarem em grau de Recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do edital, relativo aos Autos de Infração em trâmite nesta Secretaria – Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2022

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AI/ TERMOS
ALESSANDRO SOUZA SANTOS	690.088.331-15	059.424/2020	14226/1801
ANA PAULA DE ALMEIDA CARVALHO	631.868.701-78	088.213/2021	16668
ANTONIA DE ANDRADE BARBOSA	825.418.501-82	092.066/2020	14729/1478
BACARIN E CIA LTDA ME	11.811.129/0001-04	122.739/2018	10360/0245



BENEDITA IRENE CAMPOS CORREA	703.987.801-10	109105/2015	5083
DOUGLAS CAMPOS DE AMORIM	707.606.411-10	089.414/2021	13039
E.F DE OLIVEIRA	34.116.600/0001-31	043.505/2020	13089
IMPACTO AUTO CENTER EIRELI	30.066.774/0001-86	114.555/2021	18005
ISAIAS BANDEIRA BARBA	020.863.151-80	046.147/2018	5453
JOÃO SOARES DA SILVA	838.818.081-91	041.248/2018	7063
JOCINEIA DOS SANTOS VELHO	004.765.749-94	088.194/2021	16609
JOSE MAURICIO DA SILVA	616.975.401-04	012.572/2019	10014
JOSEPH BENISOIR JOICHIN	703.231.692-10	066.249/2020	12449
LARISSA EVELIN FRANCISCO	054.259.221-59	137.659/2019	12080
MADIANITE S.	705885.101-81	114.200/2018	7965
MARCOS A DE OLIVEIRA	10.447.147/0001-88	49452/2020	14674/2308
NICOLE FERDINAND GUERRIER	713.334.241-32	066.252/2020	12450
NILZA DO CARMO DE MAGALHÃES	460.923.151-49	094.471/2021	16673
OTACILIO CARNEIRO DE FREITAS	08.008.837/0001-99	037.468/2020	11838
THAMYLLA DOMINGAS DE ALMEIDA GRIGGI	055.140.461-25	094.839/2021	13042
VALENTINA DE MORAES RODRIGUES	27.028.674/0001-50	043.448/2020	18434
WELTON MARQUES COSTA - ME	13.421.666/0001-65	108039/2021	17706

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCURADOR(A) - N.º OAB	PROCESSO	AI/ TERMOS
DINALVA RITA PEREIRA MARIANO	174.554.721-53	FRANCISCO JOSE DUARTE CPF:776.664.027-91	096.744/2021	16939/2059
F.R CATENA & CIA LTDA EPP	13.679.391/0001-64	ANTONIO CARLOS SERAFIM CREA-MT 11235	19167/2020	12651/1084
NUBIA BEZERRA DO NASCIMENTO MATOS	022.517.391-30	MARCELO F. DE MORAES CPF: 05220694103	132.441/2017	3425/0745

REINALDO ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHARF, CNPJ: 03.533.064/0001-46, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia, para atividade de reforma em unidades residenciais unifamiliares com a construção de 92 melhorias habitacionais em 59 residências, sendo: 54 quartos e 38 banheiros, localizadas em endereços diversos nos bairros Altos da Serra 2 e Doutor Fábio 2, município de Cuiabá –MT.

Cuiabá, 11 de maio de 2022.

Atos do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 006/2022 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o

nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP. 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, **EMANUEL PINHEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, doravante denominada CEDENTE e de outro lado Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.530-0001/19, com sede na Rua Tiradentes nº. 166- Centro - CEP 78195.000, doravante denominado CESSIONÁRIO (A), resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, sem ônus para o CESSIONÁRIO, pelo período de **03/01/2022 a 03/01/2023** da Servidora Municipal **EDSON MIRANDA RODRIGUES**, matrícula nº. **4006659**.

Secretária Municipal de Saúde do Município de Cuiabá

Prefeito Municipal de Cuiabá

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 007/2022 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP. 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, **EMANUEL PINHEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, doravante denominada CEDENTE e de outro lado Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.530-0001/19, com sede na Rua Tiradentes nº. 166- Centro - CEP 78195.000, doravante denominado CESSIONÁRIO (A), resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, sem ônus para o CESSIONÁRIO, pelo período de **03/01/2022 a 03/01/2023** da Servidora Municipal **OSVALDINA DE OLIVEIRA NEVES**, matrícula nº. **1000470**.

Secretária Municipal de Saúde do Município de Cuiabá

Prefeito Municipal de Cuiabá

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 008/2022 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP. 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, **EMANUEL PINHEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, doravante denominada CEDENTE e de outro lado Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.530-0001/19, com sede na Rua Tiradentes nº. 166- Centro - CEP 78195.000, doravante denominado CESSIONÁRIO (A), resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, sem ônus para o CESSIONÁRIO, pelo período de **03/01/2022 a 03/01/2023** da Servidora Municipal **FATIMA SANTANA BENEVIDES**, matrícula nº. **1000211**.

Secretária Municipal de Saúde do Município de Cuiabá

Prefeito Municipal de Cuiabá

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 009/2022 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP. 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, **EMANUEL PINHEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, doravante denominada CEDENTE e de outro lado Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.530-0001/19, com sede na Rua Tiradentes nº. 166- Centro - CEP 78195.000, doravante denominado CESSIONÁRIO (A), resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, sem ônus para o CESSIONÁRIO, pelo período de **03/01/2022 a 03/01/2023** da Servidora Municipal **FERNANDO FRANCISCO REGIS DOS SANTOS**, matrícula nº **1962132**.

Secretária Municipal de Saúde do Município de Cuiabá

Prefeito Municipal de Cuiabá

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 010/2022 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP. 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Senhor Prefeito Municipal de



Cuiabá, EMANUEL PINHEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, doravante denominada **CEDETE** e de outro lado Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.530-0001/19, com sede na Rua Tiradentes nº. 166- Centro - CEP 78195.000, doravante denominado **CESSIONÁRIO (A)**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, sem ônus para o **CESSIONÁRIO**, pelo período de **03/01/2022 a 03/01/2023** da Servidora Municipal **MARILZA SUELI ARAÚJO, matrícula nº 1000692**.

Secretária Municipal de Saúde do Município de Cuiabá

Prefeito Municipal de Cuiabá

Decreto

DECRETO Nº 9.089 DE 11 DE MAIO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA CONCESSÃO DA REMISSÃO, ANISTIA E ISENÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA OS CONTRIBUINTES QUE EXERÇAM ATIVIDADE ECONÔMICA RELACIONADA AO SETOR DE EVENTOS, RESTAURANTES E SIMILARES E OUTRAS ATIVIDADES, NA FORMA ESPECIFICADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 41, VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto art. 6º, da Lei Complementar nº 510, de 06 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente Decreto ficam definidos os procedimentos administrativos para concessão da remissão, anistia e isenção dos tributos municipais aos contribuintes que exerçam no Município, como atividade principal, uma das atividades econômicas relacionadas ao setor de eventos, restaurantes e similares e outras atividades, classificadas nos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica Fiscal - CNAE-Fiscal constantes do Anexo Único, da Lei Complementar nº 510, de 06 de abril de 2022 e deste Decreto, conforme a seguir:

I - remissão e anistia dos créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Alvará e do ISSQN Fixo Anual, constituídos ou não, relativamente aos fatos geradores das obrigações tributárias correspondentes que tenham ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2.020 até 31 de dezembro de 2.021;

II - isenção dos créditos tributários do IPTU, da Taxa para renovação de Alvará de Licença e do ISSQN Fixo Anual, referentes ao exercício financeiro de 2.022.

§ 1º As concessões dos benefícios de que tratam este artigo, no caso do IPTU, aplicam-se somente aos imóveis regularmente ocupados pelo contribuinte ou pelo locatário e que sejam utilizados exclusivamente no exercício da atividade econômica principal.

§ 2º A anistia a que se refere este artigo aplica-se somente às multas acessórias e aos juros de mora.

§ 3º Para efeitos do disposto no caput, entende-se por atividade principal aquela que seja compatível com qualquer CNAE Principal elencado nos incisos do Anexo Único, da Lei Complementar nº 510, de 06 de abril de 2.022 e deste Decreto.

Art. 2º O contribuinte, cuja atividade econômica principal esteja relacionada no Anexo Único, da Lei Complementar nº 510, de 06 de abril de 2.022 e deste Decreto, deve postular a concessão da remissão, anistia e isenção do IPTU e das Taxas nos seguintes prazos:

I - a partir de 02/05/2022 até 29/07/2022: para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), nos termos dos incisos I e II, do artigo 1º, deste Decreto.

II - até 31 de maio de 2.022: para a Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento e Atividades, Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial, Taxa de Fiscalização de Anúncios de Propaganda e Publicidade, Taxa de Fiscalização de Transporte de Passageiro em Veículo de Aluguel a Taxímetro, Taxa de Fiscalização de Transporte de Passageiro em Transporte Escolar, Taxa de Fiscalização de Transporte de Passageiro em Mototáxi, Taxa de Fiscalização de Transporte Remunerado Privado de Passageiro, Taxa de Ocupação do Solo e o ISSQN Fixo Anual dos Motoristas de Taxi, dos Mototaxistas e dos Motoristas do Serviço de Transporte Remunerado Privado de Passageiro, e a Taxa de Licença de Vigilância Sanitária de 2.020, 2.021 e 2.022, vencida até 31 de dezembro de 2.020, até 31 de dezembro de 2.021 e janeiro a abril de 2.022.

§ 1º A isenção prevista da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, vincenda no transcurso do ano de 2.022 deve ser requerida até 30 (trinta) dias após seu vencimento.

§ 2º O requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, pode ser realizado pelo contribuinte ou seu representante legal através do atendimento presencial ou virtualmente nos seguintes endereços:

I – Presencialmente, no CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - Rua Barão de Melgaço, 3814 - Centro - Cuiabá-MT.

II - Virtualmente, enviado eletronicamente nos seguintes endereços:

a) No caso do IPTU, enviar o requerimento no endereço eletrônico: E-mail: iptu@cuiaba.mt.gov.br.

b) No caso das Taxas, enviar o requerimento no endereço eletrônico: E-mail: protocolo.taxes@cuiaba.mt.gov.br.

Art. 3º O pedido de remissão, anistia e isenção dos tributos previstos na Lei Complementar nº 510/22 e neste Decreto, dirigido ao Secretário Municipal de Fazenda, deve ser instruído com a seguinte documentação:

I - requerimento devidamente fundamentado formulado pelo titular do direito ou por quem dele fizer às vezes;

II - procuração simples e cópia dos documentos pessoais do requerente ou de seu representante legal;

III - cópia de contrato de locação, de cessão ou de comodato ou documento equivalente, com data vigente à época/período requerido e firma reconhecida do titular do imóvel e do locatário representante da Pessoa Jurídica, caso seja a atividade econômica desenvolvida em imóvel alheio;

IV - cópia de Contrato Social da Pessoa Jurídica requerente;

V - comprovante de inscrição do imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município de Cuiabá;

VI - comprovante de inscrição da Pessoa Jurídica ou do profissional autônomo no Cadastro Fiscal Mobiliário do Município de Cuiabá;

VII - declaração subscrita pelo contribuinte ou seu representante legal, de que não sofreu Autuação Fiscal por descumprimento de medidas de combate e prevenção ao Covid-19, lavrado no ano de 2.020 e/ou 2.021;

VIII - declaração subscrita pelo contribuinte ou seu representante legal de que o imóvel foi utilizado para as finalidades relativas à atividade econômica principal relacionada no Anexo Único, da Lei Complementar nº 510/22 e neste Decreto no período considerado.

Parágrafo único. A critério da Secretaria Municipal de Fazenda, podem ser solicitados outros documentos ou requisitadas outras informações necessárias à análise do pedido do interessado.

Art. 4º Os autos, formalizados na forma descrita no art. 2º e seguintes deste Decreto, serão encaminhados à unidade competente da Secretaria Municipal de Fazenda para instrução e emissão de parecer, acerca do benefício requerido.

§ 1º Emitido o parecer acerca da análise do pedido do benefício, os autos serão disponibilizados para ciência do interessado no CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - Rua Barão de Melgaço, 3814 - Centro - Cuiabá-MT.

§ 2º A decisão que conceder o benefício reconhece existentes as condições que a lei estabelece para o gozo deste e os seus efeitos retroagem à data dos fatos sobre os quais incidiu a norma da remissão, anistia e isenção nos termos da Lei Complementar nº 510/22.

Art. 5º Não terão direito aos benefícios previstos nos incisos I e II, do art. 1º, deste Decreto, as empresas com Auto de Infração por descumprimento de medidas de combate e prevenção ao Covid-19, lavrados nos anos de 2.020 e/ou 2.021.

Art. 6º A decisão que conceder a remissão, anistia e isenção pode ser cancelada a qualquer tempo por ato do Secretário Municipal de Fazenda, a pedido ou de ofício, quando for constatada a ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

I - utilização do imóvel para outros fins estranhos à atividade econômica no período considerado;

II - constatação, via procedimento fiscal, que houve entrega de documentos falsos, bem como de informações inverídicas, para a obtenção do benefício;

III - quando após concedidos os benefícios, a autoridade administrativa fazendária tomar conhecimento de existência de Auto de Infração lavrado contra a empresa, por descumprimento de medidas de combate e prevenção ao Covid-19, lavrados nos anos de 2.020 e/ou 2.021.

§ 1º A critério da Administração Tributária do Município, as informações prestadas pelo contribuinte podem ser objeto de verificação a qualquer tempo, inclusive, por meio da consulta de seu CNPJ na base de dados da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

§ 2º O cancelamento dos benefícios nos termos deste artigo dar-se-á mediante instauração de processo administrativo próprio, assegurado ao contribuinte o direito ao contraditório e ampla defesa e revisto o ato, os benefícios serão estornados, tornando exigível o crédito tributário do IPTU e da Taxa do Alvará, e sendo o caso, o ISSQN fixo Anual, referentes aos anos os quais havia o contribuinte sido indevidamente beneficiado.

Art. 7º A concessão da remissão, da anistia e da isenção prevista na Lei Complementar nº 510/22 e neste Decreto:

I - não autoriza a restituição ou a compensação de valores eventualmente recolhidos;

II - não afasta o exercício das atividades administrativas e de fiscalização relativas à regularidade fiscal;

III - não exime o contribuinte de cumprir as exigências e as obrigações previstas na legislação; e

IV - não se aplica:

a) aos créditos tributários decorrentes de atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele; e

b) salvo disposição em contrário, às infrações resultantes de conluio entre 2(duas) ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 8º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2.022.

Palácio Alencastro, Cuiabá, MT, 11 de maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Classificações Nacionais de Atividades Econômicas – CNAEs:

- I – 4923-0/01 (Serviço de táxi);
- II – 4924-8/00 (Transporte escolar);
- III - 5611-2/01 (Restaurante e similares);
- IV - 5611-2/02 (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas);
- V - 5611-2/03 (Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares);
- VI - 5611-2/04 (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento);
- VII - 5611-2/05 (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento);
- VIII - 5612-1/00 (Serviços ambulantes de alimentação);
- IX - 5620-1/01 (Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas);
- X - 5620-1/02 (Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê);
- XI - 5620-1/03 (Cantinas - serviços de alimentação privativos);
- XII - 5620-1/04 (Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar);
- XIII - 5911-1/02 (Produção de filmes para publicidade);
- XIV - 7312-2/00 (Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação);
- XV - 7319-0/01 (Criação de estandes para feiras e exposições);
- XVI - 7739-0/03 (Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes);
- XVII - 7420-0/01 (Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina);
- XVIII - 7420-0/04 (Filmagem de festas e eventos);
- XIX - 8230-0/01 (Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas);
- XX - 8230-0/02 (Casas de festas e eventos);
- XXI - 8511-2/00 (educação infantil – creche);
- XXII - 8512-1/00 (Educação infantil – pré-escola);
- XXIII - 8599-6/99 (Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente);
- XXIV - 9001-9/01 (Produção teatral);
- XXV - 9001-9/02 (Produção musical);
- XXVI - 9001-9/03 (Produção de espetáculos de dança);
- XXVII - 9001-9/04 (Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares);
- XXVIII - 9001-9/05 (Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares);
- XXIX - 9001-9/06 (Atividades de sonorização e de iluminação);
- XXX - 9003-5/00 (Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas);
- XXXI - 9313-1/00 (atividades de condicionamento físico);
- XXXII - 9319-1/01-00 (Produção e promoção de eventos esportivos);
- XXXIII - 9329-8/99-00 (outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente);
- XXXIV - 9602-5/01-00 (Cabeleireiros, manicure e pedicure);
- XXXV - 9602-5/02-00 (Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza).
- XXXVI - 4761-0/03 (Comércio varejista de artigo de papelaria)

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 38, DE 06 ABRIL DE 2022.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos CONTRATOS Nº s. 021/022/023 e 024 de 2022 celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e as EMPRESAS NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/MF nº 22.680.187/0001-54, NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF nº 06.372.763/0001-40, GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ/MF nº 35.559.172/0001-84, SOARES E SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ/MF nº 97.532.879/0001-54, que tem por objeto aquisição, sob demanda, de DIETA ENTERAIS, suplementos orais e enterais, formulas

infantis e módulos, visando atender a demandas das Unidades Hospitalares geridas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública pelo período de 12 meses.

Art. 2º O período de vigência dos contratos serão de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, do dia 06 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023.

FISCAL	Nome: Cátia Cristina de Alvarenga CPF: 545.257.131-00 RG: 0847469-9 SSP-MT MATRÍCULA: 4896877 CARGO: Nutricionista - Responsável Técnica da Nutrição
SUPLENTE DE FISCAL	Nome: Eloides Mendes de G. Oliveira. CPF: 522.965.711-15 Matrícula: 4897752 Cargo: Nutricionista

Art. 3º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022.

Paulo Rós

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2022/ECSP.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, ARP 13.2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.030.822/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: SOARES E SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ/MF nº 97.532.879/0001-54

Objeto: Aquisição, sob demanda, de DIETA ENTERAIS, suplementos orais e enterais, formulas infantis e módulos, visando atender a demandas das Unidades Hospitalares geridas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública pelo período de 12 meses.

Valor Mensal Estimado: R\$ 4.335,60 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses**Legislação aplicável:** Lei 13.303/2016 e Lei 8.666/1993.

Cuiabá – MT, 06 de abril de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2022/ECSP.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, ARP 12.2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.030.822/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA CNPJ/MF nº 35.559.172/0001-84

Objeto: Aquisição, sob demanda, de DIETA ENTERAIS, suplementos orais e enterais, formulas infantis e módulos, visando atender a demandas das Unidades Hospitalares geridas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública pelo período de 12 meses.

Valor Mensal Estimado R\$ 50.564,56 (cinquenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses**Legislação aplicável:** Lei 13.303/2016 e Lei 8.666/1993.

Cuiabá – MT, 06 de abril de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral



EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2022/ECSP.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, ARP 11.2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.030.822/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA –ME**

CNPJ/MF nº 06.372.763/0001-40

Objeto: Aquisição, sob demanda, de **DIETA ENTERAIS**, suplementos orais e enterais, formulas infantis e módulos, visando atender a demandas das Unidades Hospitalares geridas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública pelo período de 12 meses.

Valor Mensal Estimado R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016 e Lei 8.666/1993.

Cuiabá – MT, 06 de abril de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022/ECSP.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, ARP 10.2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.030.822/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: **NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** CNPJ/MF nº 22.680.187/0001-54

Objeto: Aquisição, sob demanda, de **DIETA ENTERAIS**, suplementos orais e enterais, formulas infantis e módulos, visando atender a demandas das Unidades Hospitalares geridas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública pelo período de 12 meses.

Valor Mensal Estimado R\$ 224.864,48 (duzentos e vinte quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016 e Lei 8.666/1993.

Cuiabá – MT, 06 de abril de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.